



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**LEI Nº 5.057 DE 06 DE MARÇO DE 2007.**

(Vereador: Celso Moreira Rocha Filho)

***"Institui no Calendário Oficial do Município a CORRIDA CIDADE DE INDAIATUBA, e dá outras providências."***

**JOSÉ ONÉRIO DA SILVA**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica inserido no Calendário Oficial do Município a Corrida Cidade de Indaiatuba, a ser realizada no mês de maio de cada ano.

**Art. 2º** - O evento será compreendido por pessoas previamente inscritas, que sejam praticantes de corrida de rua e caminhada, visando um segmento esportivo para estimular os jovens, adultos e idosos, a difundir a prática da atividade física e favorecer a classe esportiva e solidária do esporte.

**Art. 3º** - O Poder Público poderá regulamentar a presente lei no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da sua publicação.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 06 de março de 2007.

  
**JOSÉ ONÉRIO DA SILVA**  
**PREFEITO**

Autógrafo nº	<u>015/07</u>
Projeto de lei nº	<u>007/07</u>
Processo nº	<u>030/07</u>
Data Publicação	<u>09/03/07</u>